



132
R. J

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 9/2025 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande

Reunião Ordinária Pública de 24 de abril de 2025

Ordem do Dia

1. Período de Intervenção do Público.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

- 3.1. Aprovação de Candidatura ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360° - Plataforma Elevatória do Estádio Municipal. Conhecimento.
- 3.2. Aprovação de Candidatura ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360° - Acessibilidade na Piscina Municipal. Conhecimento.
- 3.3. Posição Pública sobre a Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril - Comunidades Intermunicipais da Região de Leiria, Região de Coimbra e Região da Beira Baixa. Conhecimento.
- 3.4. Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril - Posição do Município de Penela e do Município de Castanheira de Pera. Conhecimento.
- 3.5. Central Fotovoltaica Flutuante de Cabril - Participação Pública do Município de Pedrógão Grande. Conhecimento.
- 3.6. Protocolo de Cooperação e Cedência de Espaço no "Centro de Negócios de Ansião" - CIMRL - A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Ratificação.
- 3.7. Início do Procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar em Pedrógão Grande.
- 3.8. Proposta de Aprovação - 4ª Alteração à 1ª Revisão do P.D.M. de Pedrógão Grande. Complemento à Deliberação de 10 de abril de 2025.
- 3.9. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande
 - 3.9.1. Processo Nº2025/850.10.002.01/14.
 - 3.9.2. Processo Nº2025/850.10.002.01/15.
 - 3.9.3. Processo Nº2025/850.10.002.01/20.



133
GR. 1

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

- 4.1. Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas- PPRCIC.
- 4.2. Feira do Livro Usado na Biblioteca Municipal de Pedrógão Grande- Fixação de Preço.
- 4.3. Pedido de Apoio Logístico - 38º Jantar de Chefias - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.
- 4.4. Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande- Filarmónica Pedroguense.
- 4.5. Pedido de Apoio Logístico - Comissão da Capela das Atalaias de Nossa Senhora da Estrela.
- 4.6. Edição do Livro "Cortejo de Oferendas para o Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande-1948". Apoio à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.
- 4.7. Pedido de Colaboração de Subscrição de Formulário - Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN). Ratificação.

5. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

- 5.1. **Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 03/04/2025 a 17/04/2025:** presentes seis processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.
- 5.2. **Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal**
 - 5.2.1. Processo N°84/2025 - Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Via Pública.
 - 5.2.2. Processo N°87/2025 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

6. Unidade Económica - Financeira

- 6.1. Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio do Lugar da Picha - Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.



134
E. I.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.2. Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2024.

6.3. Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2024.

6.4. Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) n°1/2025.

6.5. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 23 de abril de 2025.

6.6. Informação dos pagamentos efetuados no período de 04/04/2025 a 17/04/2025.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Maria Luísa Soares da Silva
Luís Filipe Jesus Correia
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues
Carlos Manuel David Cruz

Hora de Abertura: 09:40

Hora de Encerramento: 12:20

Secretária: A Técnica Superior, Gilda Ferreira Nunes

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n°s 1 e n° 2 do art.º 78.º, da Lei n° 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição do Vereador Luis Manuel Piedade David pelo que foi substituído pelo Vereador Carlos Manuel David Cruz, sendo aquela ausência considerada justificada.

Pelas nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, dizendo que se dá continuidade à descentralização das reuniões de câmara na Freguesia da Graça a, pelo que saudou todos os presentes. Prosseguiu dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Período de Intervenção do Público.

No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, questionou o público presente se pretendiam intervir.

Presente a Senhora Margarida Guedes que deu início à sua intervenção cumprimentando todos os presentes e prosseguiu referindo-se à limpeza à volta das aldeias, ditas mais problemáticas, na faixa exigida dos 100 metros e se está previsto fazer e qual foi o critério de distribuição dos Condomínios de Aldeia ou se essa exigência reverteu para esta nova figura dos condomínios de aldeia.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, em resposta à Senhora Margarida Guedes disse que existe a limpeza que é obrigação dos proprietários, sendo que os Condomínios de Aldeia funcionam como uma medida de proteção às aldeias, localizadas em territórios vulneráveis contra os incêndios rurais e são fruto de candidaturas ao Fundo Ambiental, que resultam da identificação de aldeias com características mais problemáticas, sendo esse o critério, tendo acrescentando que estão mais quatro aldeias identificadas e com previsão de início de projeto.

A Senhora Margarida Guedes, interveio e dirigindo-se ao Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, disse que, então se conclui que foi decisão do executivo candidatar algumas aldeias para esse tipo de projeto, e não outras e, portanto, essas serão objeto de limpeza e de manutenção e as outras não. Questionou ainda se esta decisão contemplou, todas as freguesias.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, em resposta à Senhora Margarida Guedes disse que se têm procurado dividir as candidaturas pelas três freguesias, identificando sempre as aldeias mais vulneráveis em cada uma.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e em resposta à Senhora Margarida Guedes, disse que além dos Condomínios de Aldeia estão previstas as faixas de combustível, bem como os mosaicos de parcelas de gestão de combustível, todos em articulação com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Pedrógão Grande. Não estão previstos mais trabalhos de prevenção e intervenção devido à falta de verbas, embora, concluiu que, o trabalho é positivo.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, dirigindo-se ao Executivo referiu-se ao falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, e apresentou e leu o texto, que abaixo se transcreve, tendo todos os demais elementos da Câmara Municipal subscrito as declarações do Presidente da Câmara Municipal:



136
AR.1

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE CÂMARA MUNICIPAL

“O Município de Pedrógão Grande manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento, nesta segunda-feira, 21 de abril de 2025, aos 88 anos, de Sua Santidade, o Papa Francisco, conforme comunicado oficial do Vaticano. Francisco, S.J., nascido Jorge Mário Bergoglio, nasceu na capital argentina, Buenos Aires, no dia 17 de dezembro de 1936, filho de emigrantes piemonteses. Figura de destaque no mundo inteiro e um pastor simples ficará para sempre na História como o primeiro Sumo Pontífice não europeu em mais de 1 200 anos e também o primeiro Papa jesuíta. Frases como: «O meu povo é pobre e eu sou um deles» fizeram com que ficasse conhecido como o "Papa dos pobres" e será sempre lembrado pelo seu olhar compassivo, pela sua proximidade com o povo e pela defesa incansável da dignidade humana. A sua liderança espiritual tocou milhões de pessoas em todo o mundo, incluindo os portugueses, que o acolheram com emoção em duas visitas memoráveis: em 2017, em Fátima, e em 2023, na Jornada Mundial da Juventude, em Lisboa, que reuniu mais de um milhão e meio de jovens de todo o mundo. Pautou o seu pontificado por um diálogo ecuménico e inter-religiões a favor da paz, em nome de um só Deus.

A Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, interveio e evocou a comemoração das primeiras eleições livres em Portugal, que aconteceram um ano após o derrube da ditadura, em 25 de abril de 1975 e da grande afluência às urnas pelos portugueses tendo essas eleições constituído um momento central da história da construção da democracia portuguesa. Mais disse que embora fosse uma criança ficou com uma memória muito presente desse dia na sua localidade e das filas enormes de pessoas, para votarem e da importância que mais tarde, veio a reconhecer dessa conquista de abril.

Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Aprovação de Candidatura ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360° - Plataforma Elevatória do Estádio Municipal. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº2505 de 04/04/2025 do MyDoc referente à Aprovação de Candidatura ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360° - Plataforma Elevatória do Estádio Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.2. Aprovação de Candidatura ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360° - Acessibilidade na Piscina Municipal. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº2506 04/04/2025 do MyDoc referente à Aprovação de Candidatura ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos



137
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

(PIEP) - Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360° - Acessibilidade na Piscina Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.3. Posição Pública sobre a Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril – Comunidades Intermunicipais da Região de Leiria, Região de Coimbra e Região da Beira Baixa. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº3081 de 15/04/2025 do MyDoc referente à Posição Pública sobre a Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril – Comunidades Intermunicipais da Região de Leiria, Região de Coimbra e Região da Beira Baixa que abaixo se transcreve:

“POSIÇÃO COMUM SOBRE O PROJETO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA FLUTUANTE NA ALBUFEIRA DO CABRIL

CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria CIM-RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

14 de abril de 2025

Enquadramento Factual e Jurídico para Posição Comum Desfavorável ao Projeto da Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril

I- Introdução

O Estudo de Impacto Ambiente relativo a projeto de central fotovoltaica flutuante projetada para a albufeira do Cabril, nos concelhos de Pedrógão Grande, Pampilhosa da Serra e Sertã, prevê 82.368 painéis solares, numa área de 33,97 hectares, segundo o estudo de impacto ambiental em consulta pública, elaborado pela Sinambi Consultores para a Voltalia.

A central, projeto da empresa Voltalia, que ganhou provisoriamente o leilão solar flutuante para o Cabril, está prevista para território dos concelhos de Pedrógão Grande (distrito de Leiria), Pampilhosa da Serra (Coimbra) e Sertã (Castelo Branco). Com as duas linhas elétricas aéreas associadas (uma de 3,44 quilómetros e outra de 21,21 quilómetros), o projeto chega também aos concelhos de Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos (Leiria), e Penela (Coimbra). Uma linha, de 30 quilovolt (kV, medida de tensão elétrica), vai ligar os postos de transformação da central a uma subestação. Já a ligação desta à subestação da rede elétrica nacional será efetuada com uma linha elétrica de 60 kV.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo o documento em análise, a fase de construção da central projetada tem a duração de 18 meses, enquanto a exploração tem entre 25 e 30 anos. Já a fase de desativação tem a duração de seis meses. Na fase de exploração, a central fotovoltaica flutuante “irá dispor de um sistema de comando que lhe permite funcionar automaticamente” e sem necessidade de qualquer intervenção humana, ou seja, não prevê a criação de qualquer posto de trabalho.

A consulta pública do estudo de impacto ambiental, já com 188 participações, termina em 17 de abril.

A proposta de instalação de uma central fotovoltaica flutuante na albufeira do Cabril levanta questões ambientais, sociais e jurídicas que justificam uma posição desfavorável ao projeto. A presente análise fundamenta essa posição com base em evidências factuais e nos princípios do direito ambiental e administrativo português.

II-Impactos Ambientais Negativos

1. Danos à Fauna e Flora Locais

- *Estudos científicos apontam que infraestruturas flutuantes de grande escala podem provocar perturbações significativas nos ecossistemas aquáticos.*
- *O projeto afetará a biodiversidade, interferindo na circulação e migração das espécies piscícolas e impactando a avifauna que depende da albufeira.*

2. Alteração na Qualidade da Água

- *O próprio Estudo de Impacto Ambiental (EIA) reconhece que a construção e operação da central poderão resultar em impactos negativos na qualidade da água.*
- *A redução da penetração de luz e a alteração da temperatura da água podem prejudicar os ecossistemas aquáticos e afetar a sustentabilidade dos recursos hídricos.*

3. Impacto Visual e Paisagístico

- *A albufeira do Cabril é uma área de elevado valor paisagístico e turístico. A instalação de uma estrutura industrial de 33 hectares afetará negativamente a paisagem e o potencial turístico da região.*
- *A qualidade do património natural envolvente à albufeira do Cabril, com a proposta da instalação de painéis fotovoltaicos flutuantes (bem como com a linha de transporte de energia daí resultante), mudará de forma drástica e irreversível a paisagem visual e descaracterizará toda a área em apreço.*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

III - Impactos Socioeconómicos e na Segurança Pública

1. Prejuízos para Atividades Económicas Locais

- *A pesca desportiva e as atividades náuticas serão severamente limitadas, comprometendo fontes de rendimento e lazer essenciais para a população local.*
- *A Estação Náutica de Pedrógão Grande, recentemente certificada, será diretamente prejudicada pela presença da infraestrutura flutuante.*

2. Risco para o Combate a Incêndios

- *A albufeira do Cabril é um ponto estratégico para o abastecimento de meios aéreos de combate a incêndios.*
- *A instalação dos painéis fotovoltaicos restringirá o acesso dos aviões anfíbios, comprometendo a segurança da região, que tem um histórico de incêndios florestais devastadores.*
- *Tal como expressamente referido no estudo, âmbito do ordenamento do território, após consulta a entidades da proteção e aviação civis, que o projeto “condiciona o acesso de meios aéreos ao ponto de ‘scooping’”. ‘Scooping’ é a manobra de reabastecimento de água num plano de água por parte de um avião anfíbio de combate a incêndios rurais.*
- *A localização do projeto em questão, vai coincidir nos condicionantes de faixa de gestão de combustível da rede primária e aglomerados populacionais.*

IV - Enquadramento Jurídico

1. Violação do Princípio da Precaução (Lei de Bases do Ambiente, Lei n.º 19/2014, de 14 de abril)

- *O princípio da precaução exige que, na ausência de certeza científica sobre os impactos ambientais de um projeto, se opte pela solução mais favorável à proteção do meio ambiente.*
- *O próprio EIA admite impactos negativos permanentes na fauna, flora, qualidade da água e paisagem, tornando injustificável a prossecução do projeto.*

2. Incompatibilidade com o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro)

- *O projeto foi submetido a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) por decisão da Direção-Geral de Energia e Geologia, reconhecendo que pode*



140
FR. 1

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

provocar impactos negativos significativos.

- *A AIA identificou impactes ambientais relevantes que, embora considerados mitigáveis, não foram devidamente justificados ou eliminados.*

3. Falta de Consulta Prévia aos Municípios e Comunidades Locais (Princípio da Participação, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

- *A decisão do Estado de conceder a exploração à empresa Voltalia sem consulta adequada aos municípios de Pedrógão Grande, Pampilhosa da Serra e Sertã configura uma violação do princípio da participação das populações.*
- *A falta de consideração pelas preocupações das comunidades locais revela uma falha no processo de decisão administrativa.*

4. Desconsideração do Interesse Público Ambiental e Ordenamento do Território

- *A concessão do projeto fundamenta-se em interesses económicos, sem evidência de um benefício ambiental real.*
- *A implementação do parque fotovoltaico compromete a gestão equilibrada dos recursos hídricos e do território, contrariando as disposições do Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território.*
- *De acordo com o Plano de Ordenamento das Albufeiras (POA) de Bouçã, Cabril e Santa Luzia, na zona reservada da albufeira (50 m para além do NPA) e sem prejuízo do disposto na legislação aplicável a cada caso, nomeadamente a relativa à Reserva Agrícola Nacional e à Reserva Ecológica Nacional, é interdita a construção de novos edifícios, pelo que a construção das edificações onde serão instalados os equipamentos de ligação, viola tal normativo.*
- *De igual modo a instalação das “ilhas” de painéis fotovoltaicos, salvo melhor e mais correta apreciação, julga-se violar o disposto na planta síntese e demais elementos do POA já que tal infraestrutura não se encontra neles prevista.*

V- Conclusão e Recomendação

Face aos impactos ambientais, socioeconómicos e legais identificados, torna-se imperativo que a Autoridade Portuguesa do Ambiente (APA) e demais entidades públicas reconsiderem a decisão de implementação da central fotovoltaica flutuante na albufeira do Cabril.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O cancelamento do projeto deve ser imediatamente determinado, garantindo a proteção ambiental e a segurança das populações locais, com as devidas consequências jurídicas para a empresa concessionária e para os órgãos decisores envolvidos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.4. Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril – Posição do Município de Penela e do Município de Castanheira de Pera. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº3036 de 14/04/2025 e registo nº2243 de 20/03/2025 do MyDoc referente à Posição do Município de Penela e do Município de Castanheira de Pera sobre o Projeto da Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.5. Central Fotovoltaica Flutuante de Cabril – Participação Pública do Município de Pedrógão Grande. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº2759 de 17/04/2025 do MyDoc referente à participação do Município de Pedrógão Grande na Consulta Pública sobre a “Central Fotovoltaica Flutuante de Cabril” que decorreu no período entre 07-03-2025 a 17-04-2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.6. Protocolo de Cooperação e Cedência de Espaço no “Centro de Negócios de Ansião” – CIMRL – A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº3018 de 11/04/2025 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de catorze de abril de dois mil e vinte e cinco, referente ao Protocolo de Cooperação e Cedência de Espaço no “Centro de Negócios de Ansião” para instalação da “Agência para a Competitividade, Inovação e Internacionalização do Pinhal Interior” no âmbito da CIMRL – A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.7. Início do Procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar em Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº 2786 de 21/04/2025 do MyDoc e Proposta nº3.P/2025 referente ao Início do Procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar em Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Início do Procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar em Pedrógão Grande, estabelecendo como prazo para constituição de interessados quinze dias úteis, nomeando como responsável pela direção do procedimento o Chefe da Divisão de Potencial Humano e Administração Geral, Fábio Micael Costa Bernardino.

3.8. Proposta de Aprovação - 4ª Alteração à 1ª Revisão do P.D.M. de Pedrógão Grande. Complemento à Deliberação de 10 de abril de 2025.

Presente documentação com o Registo nº2816 de 21/04/2025 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território datada de vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco, referente a “Propostas a considerar na 4ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Pedrógão Grande; Alteração ao artigo 26º do PDM de Pedrógão Grande e Alteração do Zonamento da Zona Industrial do Outão - retirada da obrigação de executar uma Unidade Operativa de Planeamento de Gestão”.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, de modo a melhor esclarecer o assunto em debate, chamou à reunião o Técnico Superior Gestor do Território.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o complemento à deliberação da reunião de câmara ordinária de dez de abril de dois mil e vinte e cinco, referente a “Propostas a considerar na 4ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Pedrógão Grande; Alteração ao artigo 26º do PDM de Pedrógão Grande e Alteração do zonamento da zona industrial do Outão - retirada da obrigação de executar uma Unidade Operativa de Planeamento de Gestão”, e remeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, o presente documento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.9. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande

3.9.1. Processo Nº2025/850.10.002.01/14

Presente documentação com o Registo n.º2711 14/04/2025 do Mydoc, Informação Interna da Secção de Serviços Gerais e Transportes, datado de dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco e proposta do Presidente da Câmara Municipal de vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo Nº2025/850.10.002.01/14.

O Vereador, Carlos Manuel David Cruz, usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de 1º Secretário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Carlos Manuel David Cruz, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, nas alíneas a), c) (extensível ao cônjuge), h) e i) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo Nº2025/850.10.002.01/14, no montante de €370,44 (trezentos e setenta euros e quarenta e quatro cêntimos).

De seguida o Vereador, Carlos Manuel David Cruz, regressou à sala e retomou os trabalhos.

3.9.2. Processo Nº2025/850.10.002.01/15.

Presente documentação com o Registo n.º2710 de 14/04/2025 do Mydoc, Informação Interna do Secção de Serviços Gerais e Transportes, datada de dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco, e proposta do Presidente da Câmara Municipal de vinte e um de abril de dois mil e vinte e quatro, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo Nº2025/850.10.002.01/15.

O Vereador, Carlos Manuel David Cruz, usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de 1º Secretário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Carlos Manuel David Cruz, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7.º, nas alíneas c) (extensível ao cônjuge), h) e i) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo N.º2025/850.10.002.01/15, no montante de €402,93 (quatrocentos e dois euros e noventa e três cêntimos).

De seguida o Vereador, Carlos Manuel David Cruz, regressou à sala e retomou os trabalhos.

3.9.3. Processo N.º2025/850.10.002.01/20.

Presente documentação com o Registo n.º2732 de 16/04/2025 do Mydoc, Informação Interna do Secção de Serviços Gerais e Transportes, datada de dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco, e proposta do Presidente da Câmara Municipal de vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo N.º2025/850.10.002.01/20.

O Vereador Carlos Manuel David Cruz usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de 1.º Secretário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Carlos Manuel David Cruz, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7.º, nas alíneas c) (extensível ao cônjuge), h) e i) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo N.º2025/850.10.002.01/20, no montante de €250,83 (duzentos e cinquenta euros e oitenta e três cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

De seguida o Vereador Carlos Manuel David Cruz regressou à sala e retomou os trabalhos.

4. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

4.1. Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas- (PPRCIC 2024).

Presente documentação com o Registo nº2822 de 21/04/2025 do MyDoc e Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas- (PPRCIC 2024).

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas- (PPRCIC 2024).

4.2. Feira do Livro Usado na Biblioteca Municipal de Pedrógão Grande- Fixação de Preço.

Presente documentação com o Registo nº1802 de 11/03/2025 do MyDoc e Informação Interna da Biblioteca Municipal de Pedrógão Grande datada de onze de março de dois mil e vinte e cinco referente à fixação do PVP (preço de venda ao público) dos exemplares da Feira do Livro Usado.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a fixação de PVP (preço de venda ao público) dos exemplares da Feira do Livro Usado em €1,00 (um euro), nos termos da alínea e) do artigo 33º da Lei Nº75/2013, de 12 de setembro.

4.3. Pedido de Apoio Logístico - 38º Jantar de Chefias - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº3125 de 16/04/2025 do MyDoc referente ao pedido de apoio logístico pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, designadamente com a cedência de *merchandising* por ocasião do 38º Jantar de Chefias da ZO1 Leira a decorrem em Pedrógão Grande no(s) dia(s), dez de maio de dois mil e vinte e cinco e, proposta do Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes no sentido de deferimento do pedido e proposta de apoio logístico.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio logístico pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, designadamente



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

com a cedência de *merchandising* por ocasião do 38º Jantar de Chefias da ZO1 Leira a decorrer em Pedrogão Grande no(s) dia(s), dez de maio de dois mil e vinte e cinco.

4.4. Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande- Filarmónica Pedroguense.

Presente documentação com o Registo nº3074 de 15/04/2025 do MyDoc e pedido de cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande pela Filarmónica Pedroguense para o evento “Concerto de Bandas Sonoras”, dia onze de maio de dois mil e vinte e cinco, com entrada gratuita.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia da Filarmónica Pedroguense e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande pela Filarmónica Pedroguense para o evento “Concerto de Bandas Sonoras”, dia onze de maio de dois mil e vinte e cinco, com entrada gratuita.

De seguida o Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia regressou à sala e retomou os trabalhos.

4.5. Pedido de Apoio Logístico - Comissão da Capela das Atalaias de Nossa Senhora da Estrela.

Presente documentação com o Registo nº8508 de 04/10/2025 do MyDoc referente ao pedido de apoio logístico pela Comissão da Capela das Atalaias de Nossa Senhora da Estrela, designadamente com a cedência de uma tasquinha para um evento a decorrer no dia três de agosto de dois mil e vinte e cinco e proposta da Vereadora Dora Cristina Santos Rodrigues, no sentido de deferimento do pedido e proposta de apoio logístico.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio logístico pela Comissão da Capela das Atalaias de Nossa Senhora da Estrela, designadamente com a cedência de uma tasquinha para um evento a decorrer no dia três de agosto de dois mil e vinte e cinco.



147
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.6. Edição do Livro "Cortejo de Oferendas para o Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande-1948". Apoio à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº8508 de 04/10/2023 do MyDoc proposta de edição do livro "Cortejo de Oferendas para o Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande-1948", Informação Interna do Arquivo Histórico Municipal datada de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e movimento número onze da Divisão de Ambiente Desenvolvimento e Sociedade datado de onze de março de dois mil e vinte e cinco, referente à Edição do Livro "Cortejo de Oferendas para o Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande-1948" e apoio à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande e proposta da Vereadora Dora Cristina Santos Rodrigues, no sentido de deferimento do pedido.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande com as receitas resultantes da venda do livro "Cortejo de Oferendas para o Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande-1948" edição da Câmara Municipal de Pedrógão Grande.

4.7. Pedido de Colaboração de Subscrição de Formulário - Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN). Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº2661 de 02/04/2025 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de dezassete de abril de dois mil e vinte e cinco, referente ao pedido de colaboração de subscrição um formulário "Por um IMI e IMT mais Equitativos e Justos!", nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, usou da palavra alegando o seu impedimento por fazer parte de uma família numerosa e poder vir a ser beneficiária no futuro da alteração fiscal proposta e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o. Nesse momento a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, ausentou-se da sala.

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, regressou à sala, tendo retomado os trabalhos.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de dezassete de abril dois mil e vinte e cinco.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, regressou à sala, tendo retomado os trabalhos.

5. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

5.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 03/04/2025 a 17/04/2025: presentes seis processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.2. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:

5.2.1. Processo N°84/2025 - Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Via Pública. Ratificação.

Presente Processo N°84/2025 - Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Via Pública e despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de nove de abril de dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo 35º, n°3 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, referente ao Processo N°84/2025.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de nove de abril de dois mil e vinte e cinco referente ao Processo N°84/2025.

5.2.2. Processo N°87/2025 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo N°87/2025 referente ao Pedido de Parecer de Compropriedade e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com um pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto, referente ao(s) artigo(s) rústico(s) com o(s) seguinte(s) número(s): N°5896 inscrito(s) na matriz predial da Freguesia de Graça e concelho de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo N°87/2025 de acordo com a Lei N°91/95 de 02 de setembro.



149
A.C. 9

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6. Unidade Económica - Financeira

6.1. Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio do Lugar da Picha - Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Presente documentação com o Registo n.º2997 de 11/04/2025 do Mydoc referente ao pedido de apoio à atividade regular para o ano de 2025 pela Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio do Lugar da Picha e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco, com o pedido de apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo à Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio do Lugar da Picha, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta da Vereadora Dora Cristina dos Santos Rodrigues, para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio do Lugar da Picha, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e cinco.

6.2. Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2024.

Presente documentação com o Registo n.º2760 de 19/04/2025 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de dezassete de abril de dois mil e vinte e cinco referente aos Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, dirigindo-se ao Executivo apresentou os Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2024, elaborados em SNC-AP, tendo de seguida realçado os pontos fundamentais do documento enunciado, nomeadamente:

- No Mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 41.106.550,04€, o total do património líquido em 33.346.570,94€ e o total do passivo em 7.759.979,10€;
- No Mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a 7,76 milhões de euros e o total de gastos a 8,27



150
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

milhões de euros, resultando num resultado líquido negativo do exercício de 513.163,44€;

- No Mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 8.264.900,90€ e o total de recebimentos de 9.461.143,94€;
- No Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, os saldos iniciais eram de 1.965.299,78€, sendo 1.861.115,98€ de operações orçamentais e 104.183,80€ de operações de tesouraria, enquanto os saldos finais foram de 3.161.542,82€, sendo 3.058.779,81€ de operações orçamentais e 102.763,01€ de operações de tesouraria.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, prosseguiu reportando-se às contas do Município, apresentou e leu o texto que abaixo se transcreve:

“Nesta autarquia a receita, corrente e de capital, é caracterizada fundamentalmente pela dependência de transferências do Estado e todas as políticas e ações conducentes ao estímulo da iniciativa privada pretendem, com a consolidação da economia local, tornar o concelho mais independente, atrativo e amigo do investimento privado. Em 2024 despenderam-se recursos nas várias áreas das competências municipais, atividade económica, social, cultural, educação, desporto, sendo de relevar, uma vez mais, o apoio ao funcionamento de instituições, associações e coletividades. Ocorreram investimentos totalmente financiados pelo Orçamento da Câmara, nomeadamente vocacionados para a proteção das pessoas e bens e de um recurso natural fundamental em que assenta a atividade económica do concelho. Investimentos em que o município se absteve de recorrer a empréstimo da DGAL. Falamos do investimento em faixas de gestão de combustível, secundárias, inscritas em PMDFCI, para a execução de 168,21 ha, num valor de cerca de 150 mil euros.

Em termos de desenvolvimento económico, foram efetuados vários investimentos em infraestruturas com impacto na qualidade de vida da população e descritos na nota introdutória. Em termos de obras por administração direta, pretendeu-se ir ao encontro das necessidades do Concelho, conservando e requalificando espaços e vias públicas.

*Na **Área Social**, com impacto na dinamização da rede social esta manteve a sua dinâmica verificando-se a atualização do diagnóstico social e do Plano de desenvolvimento social e a elaboração da Carta Social Municipal, a aprovação do Plano de Ação da Rede Social para os anos de 2024/2025, bem como a adesão do CLAS ao Projeto Radar Social, tendo este iniciado em julho de 2024, e a seleção da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande para entidade gestora do CLDS 5G e respetivo Coordenador. O Município assumiu a competência de Ação Social passando a responder pelo*



151
AR.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

atendimento/acompanhamento social e rendimento social de inserção. Na Saúde, por força da transferência de competências a autarquia passou a assegurar as reservas de viaturas para o centro de saúde, colaborar no esforço de prestação de serviços de saúde domiciliários (com a cedência de motorista), e assumidas responsabilidades no funcionamento do centro de saúde. Para além de reuniões com os vários atores foi realizado investimento numa viatura para acorrer às várias necessidades do pessoal do setor de ação social e saúde.

Na área de segurança e proteção civil foram desenvolvidas ações de espectro diverso, no intuito de criar as condições para um concelho mais seguro, para os residentes e para os que nos visitam.

*De múltiplas ações destaca-se a elaboração do **Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil** que se encontrava desatualizado e o exercício multidisciplinar à escala real (Livex) – PEDREX24, a conservação da rede viária florestal, verificação e manutenção de pontos de água.*

*No que concerne à **Cultura**, o Município procurou dinamizar atividades, algumas delas com impacto no futuro nomeadamente na sua capacidade de atrair mais visitantes ao Concelho.*

*Na área de **Turismo**, o Centro de Interpretação Turística de Pedrógão Grande e o Posto de Turismo da EN2 foram visitados por 5638 pessoas (em 2023 foram 2739 pessoas) que procuraram informações sobre a região, acessibilidades, oferta gastronómica e de alojamento, eventos e atrações turísticas. De modo a potenciar o turismo náutico, estruturando-o e aliando com a fileira natureza, o Município de Pedrógão reforçou a certificação de Estação Náutica de Pedrógão Grande pelo Fórum Oceano pela manutenção e consolidação das atividades náuticas nos meses de julho, agosto e setembro “Programa Nautical Seasons: Summer, Winter e Spring por forma a estimular a oferta do turismo náutico. Para além da participação com sucesso na BTL, ocorreu a Participação na Feira Internacional de Turismo na Suíça – “Swiss Tourism Awards - International Holiday Exhibition”, que decorreu na cidade de Lugano de 1 a 3 de novembro, tendo o Município de Pedrógão Grande sido um dos nomeados e vencedores do Prémio “Natural Paradises”; assim como na INTUR - Feira Internacional de Turismo Interior, que decorreu em Valladolid, Espanha, de 14 a 18 de novembro. Foi realizado o Festival Gastronómico do Bucho Recheado de Pedrógão Grande promovendo assim esta iguaria, tão nossa. Ocorreram atividades no âmbito da Floresta e manteve-se o mercadinho Ped’arte que se realiza todos os últimos domingos de cada mês.*

*Na **Atividade Desportiva**, desenvolveram-se atividades de maior espectro levando a uma utilização muito superior da piscina e do Ginásio municipais.*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Foram organizados os 3ºs “Jogos Com Tradição de Pedrógão Grande” com o sucesso demonstrado pela adesão dos nossos municípios.

*Na **Educação**, de entre outras atividades de relevo, sobressaem investimentos nos recreios/ Parques escolares e as relacionadas com a resposta às dificuldades manifestadas pelas famílias/ encarregados de educação.*

O Apoio ao Associativismo foi mantido enquanto mecanismo fundamental de criação dinâmica, atividade e vida no Concelho. No exercício de 2024 houve que acomodar nas contas o agravamento dos custos resultantes da transferência das competências, dos custos de contexto (energia elétrica, combustíveis e gás) e ainda o custo das matérias-primas que condicionam a execução dos investimentos. Todas estas medidas e ações conduziram a que no exercício de 2024 a taxa de execução da receita tenha alcançado os 85,40%, o que em números se traduz em 11.286.867€. A execução da despesa foi de 8.228.086€ (62,26%). Foram executadas candidaturas no âmbito do Quadro Comunitário direcionadas para a Floresta, valorização imaterial de recursos (Rota da Picha e do Resineiro), requalificação de mercado municipal, Parque de Auto caravanismo da Graça, rearborização e valorização ecológica do jardim do fundo da vila, condomínios de aldeia, apoios ao funcionamento dos gabinetes técnicos florestais municipais, instalação de mosaicos e parcelas de gestão d combustível.

Execução Orçamental

Da análise à execução orçamental verifica-se que:

O orçamento para o ano de 2024 foi inicialmente aprovado pelo montante de 14.276.515€, no entanto, no decurso do exercício orçamental foram elaboradas e aprovadas 27 alterações ao orçamento e ainda 2 Revisões Orçamentais, o que conduziu a uma diminuição do orçamento para 13.216.699€. A taxa de execução da receita 85,40% supera a taxa de execução da despesa 71,34%. A receita corrente apresenta execução de 95,11% e a receita de capital, 62,22%. A despesa corrente apresenta execução de 80,58% e a despesa de capital 52,31% permitindo aferir que parte da despesa de capital foi financiada por receita corrente. A receita corrente regista um acréscimo de 18,86% refletindo um comportamento positivo da maioria das rubricas fruto do comportamento positivo da generalidade das rubricas que compõem a receita corrente, cuja exceção foram as Taxas, multas e outras penalidades, a Venda de bens e serviços correntes e Outras Receitas Correntes, cujo comportamento foi negativo na ordem dos 22,82%, 30,82 e 45,91%, respetivamente.

A receita corrente cresceu face a 2023.

Registam-se comportamentos positivos das suas componentes. Excetuando dos impostos diretos IMI, IUC, o IMT aumentou bem como a derrama que registaram acréscimos face a 2023. As transferências correntes sobretudo do Estado



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

representam 81,49% das receitas correntes aumentando 23,89% face a 2023. As transferências do Orçamento de Estado, onde se incluem o FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro, o FSM – Fundo Social Municipal, a Participação Fixa no IRS, a receita proveniente do art.º 26º-A da Lei n.º 73/2013 – Participação no IVA, a receita proveniente da Transferência de Competências – Lei n.º 50/2018, e a receita proveniente do art.º 35.º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013, verifica-se um aumento face ao ano de 2023 de 22,31%. Este comportamento favorável, é justificável em parte, porque, excecionalmente, em 2024, o montante distribuído para efeitos do n.º 3 do artigo 35 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual assume em 50% a natureza de transferência corrente, de acordo com o preconizado no n.º 11, do artigo 44.º da POE/2024, o que representa no caso concreto do Município de Pedrógão Grande o montante de 659.444,00€. Do computo das rubricas, a maior tranche recebida corresponde ao FEF com 3.722.615,00€, tendo como finalidade dotar o município de recursos necessários ao normal funcionamento da sua atividade. A receita de capital arrecada em 2024 representa 23,04% da receita total arrecada, e atingiu uma taxa de execução de 62,22%. A execução da receita de capital, nomeadamente a referente a projetos cofinanciados, está condicionada por fatores externos, relacionados com o desempenho na arrecadação de fundos comunitários, designadamente do desempenho do Portugal 2030 e PRR -Plano de Recuperação e Resiliência sendo que no ano em análise, a receita recebida de fundos comunitário foi de 833.684,00€. A receita de capital face a 2023 teve um acréscimo de 131,85%. Tal acréscimo é justificado pelo comportamento especialmente das transferências ao abrigo do art.º 35 da Lei 73/2013 e pelos fundos comunitários (de 113 mil para 834 mil euros).

Despesa

A despesa total cresce 7% de 7,6 milhões para 8,2 milhões de euros. A despesa corrente cresce 6%, sofrendo o impacto do aumento de preços dos fatores e tem na componente gastos com o pessoal a sua maior expressão (39,59%) que sofreu acréscimo de 4,77%. A aquisição de bens e serviços aumenta 9,41% e representa 25,11% da despesa corrente. A rubrica com maior peso na despesa corrente é a referente às Despesas com o pessoal (39,59%), seguida da Aquisição de bens e serviços (25,11%), e Transferências Correntes (9,22%).

Aquisição de bens e serviços

Verificamos que as rubricas de maior impacto no subagrupamento da Aquisição de bens são os Combustíveis e lubrificantes (47,66%), seguido da rubrica de Outros bens (15,82%) e da rubrica referente a Material de transporte - Peças com um peso de 7,95%, tendo-se verificado situação idêntica no período transato. No que diz respeito à Aquisição de serviços regista-se um acréscimo face ao ano de 2023 de 12,21%. As rubricas com maior representatividade, correspondem aos Outros Trabalhos Especializados, Encargos das Instalações, e a rubrica



154
R. l

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

associada a Outros Serviços. Relativamente á primeira, esta contempla os encargos provenientes do n.º 10 do Artigo 203º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Rede de Faixas de Gestão de Combustível, cujo valor comprometido ascendeu a mais de 149.690,94€. Os juros e encargos cresceram substancialmente 8,4% fruto do ajustamento em baixa da taxa de juro determinada pelo BCE. As transferências correntes são importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades sem fins lucrativos para financiamento de despesas correntes, sem que tal implique, por parte das entidades receptoras qualquer contraprestação direta para com a autarquia. A componente desta despesa com maior significado diz respeito às transferências efetuadas para instituições sem fins lucrativos (36,56%), seguida das transferências para Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras, incluindo-se nesta rubrica a transferência efetuada em 2024 para a APIN, ao abrigo do previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estatui o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), nomeadamente, a realização de uma transferência a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social sempre que se verificar que o resultado de exploração anual operacional acrescido de encargos financeiros ou o resultado antes de imposto sejam negativos, importância esta que ascendeu a 176.532€, e, das transferências efetuadas para a administração local – Juntas de Freguesia (22,44%).

Despesas de capital

As despesas de capital, de investimento, crescem, 8,29%, face a 2023. Corresponde às despesas com investimentos, locação financeira e bens de domínio público, de que são exemplos: beneficiações da rede viária municipal; beneficiação de caminhas agrícolas, de caminhos florestais, dos parques e jardins; das infraestruturas de iluminação pública; do material de transporte; do equipamento básico; do equipamento administrativo; do equipamento informático e do software. Representa 83,01% da despesa de capital, e regista um acréscimo de 14,77% face ao executado em 2023.

Transferências de capital

Relevam as transferências efetuadas para a Administração Local, no caso concreto para, a Junta de Freguesia de Vila Facaia, cujo montante pago de 50.000€ se deveu à deliberação da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023 de atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário para desenvolvimento do projeto do Parque do Carvalhal, assim como para a Junta de Freguesia de Pedrógão Grande, que por deliberação da Assembleia Municipal em 30 de setembro de 2024, foi atribuído apoio financeiro de 20.000€ para financiamento do Parque de Partidas e Chegadas, com vista á aquisição de serviços, mobiliário e equipamentos. Também a rubrica das Instituições sem Fins Lucrativos, registaram um acréscimo de despesa paga no ano de 2024 de 32.912€, para este



155
AR. l

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE CÂMARA MUNICIPAL

aumento contribuiu em grande parte a deliberação do Executivo Municipal de 24 de outubro de 2024, que atribuiu um apoio financeiro de 22.500€ à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande para as obras de substituição de piso no Parque Infantil da Valência Centro Infantil.

Passivos financeiros

*Nesta rúbrica encontram-se as despesas pagas exclusivamente para a amortização de empréstimos de médio e longo prazo. Os passivos financeiros evidenciam um decréscimo de despesa paga que ascende a 144.000€, e representam 11,65% da despesa de capital. De referir que no ano de 2023 o Município de Pedrógão Grande precedeu à Amortização Extraordinária de Capital referente ao empréstimo contratualizado para fazer face a despesas de investimento, cujo valor ascendeu a 115.000€. **O resultado orçamental é positivo em 3,058 mil euros.** A despesa corrente paga é superior à receita corrente cobrada não tendo ocorrido poupança corrente.*

A receita total cobrada é superior à despesa total paga levando a excedente perfazendo o saldo para a gerência seguinte, 3,058mil.

Desempenho funcional

Do desempenho funcional do Município as funções gerais representam 55,17%, as funções sociais 18,4%, as funções económicas 17,63% (em 2023 foram de 9,6%) e outras funções. As funções económicas refletem os investimentos na requalificação do mercado municipal (289 mil euros) e na conservação de estradas e caminhos municipais com valores superiores a 435 mil euros. Será desejável que a ação do município empreste, tendencialmente, às funções económicas um maior relevo porque animadoras da iniciativa privada e indutoras de riqueza e bem-estar às populações.

Desempenho patrimonial

No que respeita ao desempenho patrimonial, uma autarquia visa maximizar a satisfação de um vasto leque de necessidades educacionais, sociais, culturais e económicas, consideradas prioritárias para os cidadãos, estando completamente afastado o conceito de lucro económico ou financeiro na imensa maioria das suas atividades.

Enquanto as empresas privadas têm como objetivo fundamental a maximização do lucro e objetivo acessório o bem-estar social dos seus trabalhadores, as autarquias locais, por sua vez, têm como objetivo fundamental a satisfação das necessidades prioritárias dos munícipes e, como objetivo acessório a obtenção do lucro, ou apenas a recuperação dos custos, nas suas atividades comerciais ou para-comerciais. De referir ainda que, enquanto uma empresa deve auto sustentar-se e crescer em função dos ganhos gerados pela sua produtividade e



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

pela qualidade concorrencial da sua gestão, uma autarquia local é fortemente subsidiada a montante (Orçamento de Estado e Fundos Comunitários), de modo a proporcionar a jusante, por sua vez, subsídios diretos e indiretos, em inúmeras atividades sociais, culturais e utilização de equipamentos e infraestruturas, para as quais não são suficientes os proveitos gerados nas atividade que desenvolve.

Pese embora esta diferenciação pensamos que a nossa autarquia deve emprestar esforços conducentes à criação de um clima atrativo para a instalação de atividade económica, geradora de riqueza, potenciando o crescimento da economia local e conseqüentemente a maior captação de recursos, via receitas correntes diminuindo a dependência do financiamento do Estado.

Património

Sobre o Balanço o património da autarquia ascendeu 33,3 milhões, um aumento de 835 mil euros, variação é justificada em grande parte pelos movimentos que acarretaram variações no património líquido, que resultam de transferências e subsídios de capital obtidos, doações, cauções executadas e transferência de ativos. Em 2024, o Ativo do Município de Pedrógão Grande atingiu os 41,1 milhões de euros, o que representa um aumento de 1.437.168,45€ face ao ano anterior (3,62%), em que o Ativo não corrente continua a ser a componente mais importante registando o montante de 36.330.362,91€. Em relação ao passivo, o Município de Pedrógão Grande fechou o ano de 2024 com um valor de 7,8 milhões de euros, sendo constituído em 82,4% por passivo não corrente e em 17,6% por passivo corrente. Verificando-se um aumento face ao ano anterior, em termos absolutos de 601.828,10€. Para tal contribuiu o aumento verificado na rubrica associada a financiamentos obtidos, fruto da utilização na reta final do ano, do montante do empréstimo contratualizado para reparação dos danos causados em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas tempestades Elsa & Fabien, no montante de 300 mil euros; a rubrica associada a diferimentos registou uma aumento de sensivelmente 579 mil euros, em grande parte, fruto dos registos efetuados no que diz respeito a Acordos de concessão de serviços relacionados com a E-Redes, bem como com a APIN. Importa referir que os montantes registados nos diferimentos, em especial os elevados montantes dos não correntes, tendencialmente não serão montantes efetivamente em dívida, ou a pagar pelo Município.

O Município encerra as suas contas referentes ao ano económico de 2024, com Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de 513.163,44€.

Os rendimentos totais em 2024 foram de 7,76 milhões de euros tendo se verificado uma variação positiva de 14,80%, por sua vez, os gastos de 8,27 milhões de euros registaram uma variação negativa na ordem dos 6,27% na medida em que aumentaram cerca de 487 mil euros face a 2023.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A análise dos rendimentos de 2024 e a sua evolução face ao ano anterior, pelo que se assiste a um aumento dos impostos, contribuições e taxas de sensivelmente 67 mil euros. As vendas efetuadas em 2024, registam um ligeiro aumento, mas não significativo proveniente da venda de produtos agrícolas e pecuários, entenda-se cortiça. A rubrica das prestações de serviços e concessões, registou em 2024 um aumento pouco significativo dentro dos valores registados em períodos homólogos transatos. As transferências e subsídios correntes obtidos registam um aumento de 826 mil euros (18%), resultante de diversos fatores, nomeadamente, das Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018 (no domínio da Saúde) que ascendeu a 155 mil euros, tendo também as verbas recebidas no âmbito do FSM – Fundo Social Municipal registado uma variação positiva face a 2023, com um aumento de 10 mil euros; também a rubrica associada à Participação do IVA, que viu aumentada a receita em 28 mil euros; e o mesmo sucedeu na rubrica da Participação Fixa no IRS, registando um aumento face a 2023 de 6 mil euros. Por sua vez, contrariamente ao verificado em 2023, assiste-se em 2024, a uma variação positiva na rubrica do FEF (corrente) que ascendeu a 55 mil euros. De salientar, que excepcionalmente, em 2024, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, assumiu em 50% a natureza de transferência corrente, o que representou no caso do município a receita cobrada líquida de 659 mil euros.

As transferências e subsídios correntes concedidos tiveram um aumento na ordem dos 120 mil euros comparativamente com 2023. Assistimos em 2024 a um aumento dos gastos relacionados com entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos, fruto da aplicação do método de equivalência patrimonial à Petroensino – Ensino e Formação Profissional, Lda., mais, de realçar ainda em 2024, o desreconhecimento da participação da entidade Matreze e respetiva imparidade, no montante de 17.457,92€. À semelhança de anos anteriores, as rubricas que continuam a ter maior peso na estrutura dos gastos do município são: os gastos com o pessoal (39,53%), os fornecimentos e serviços externos (24,37%), e as transferências e subsídios correntes concedidos (8,50%) Em relação aos primeiros, verificamos que estes registaram um aumento de sensivelmente 70 mil euros, tendo para tal contribuído em grande parte as medidas previstas no Acordo de Concertação Social de Melhoria de Rendimentos, Salários e Competitividade 2022-2026, com reflexo do aumento do Salário Mínimo Nacional, assim como o aumento médio de salários na Administração Pública, e ainda a valorização das carreiras gerais de forma a assegurar o equilíbrio na diferenciação entre carreiras. A rubrica associada a FSE, regista um aumento significativo que ascendeu a 355 mil euros, quando comparada com o período homólogo transato, tendo para tal contribuído, entre outras, o decorrente da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as competências transferidas em diversos



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

domínios, resultando assim num acréscimo de gastos em diversas rubricas, entre as quais as acima mencionadas.

Endividamento Municipal

Foi cumprido o limite da dívida.

Equilíbrio Orçamental

Tal como se pode constatar o Município de Pedrógão Grande, no ano de 2024 cumpriu com o princípio do equilíbrio orçamental, quer quanto ao orçamento, quer no que respeita à execução orçamental, o que significa que a autarquia teve a capacidade de, com a receita corrente, financiar a estrutura necessária ao funcionamento dos serviços municipais, a amortização de empréstimos, os projetos sociais, educacionais, culturais e desportivos e, ainda, atentas às regras da boa gestão, libertar meios para financiar despesa de capital.”

A Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, interveio e declarou que se abstém, para seguir a mesma linha tomada em votações anteriores similares; realçando que o tempo para análise da documentação em apreço, dada a sua natureza técnica foi reduzido.

O Vereador, Carlos Manuel David Cruz, interveio e disse que tem algumas questões que lhe suscitam preocupação, nomeadamente no âmbito da despesa com o pessoal, 63,44% bem como os valores da despesa corrente. Mais disse que enquanto Vereador em substituição e não tendo estando presente em todas as reuniões de câmara não reúne elementos para decidir de forma confortável e declarou que se abstém.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei Nº54-A/99 de 22 de fevereiro, aprovar por maioria, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva e uma abstenção do Vereador Carlos Manuel David Cruz, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais, Individuais do Município de Pedrógão Grande relativas ao exercício de 2024. Mais deliberou remeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do nº2 do artigo 25º da referida Lei Nº75/2013 e do artigo 76º da Lei Nº73/2013 de 3 de setembro.

6.3. Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2024.

Presente documentação com o Registo nº2760 de 19/04/2025 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de dezassete de abril de dois mil e vinte e cinco, consubstanciando a informação técnica sobre a Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2024.



159
FR.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, interveio e declarou que se abstém, para seguir a mesma linha tomada em votações anteriores similares; realçando que o tempo para análise da documentação em apreço, dada a sua natureza técnica foi reduzido.

O Vereador, Carlos Manuel David Cruz, interveio e disse que enquanto Vereador em substituição e não tendo estando presente em todas as reuniões de câmara não reúne elementos para decidir de forma confortável e declarou que se abstém.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva e uma abstenção do Vereador Carlos Manuel David Cruz a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2024 para a Conta de Resultados Transitados. Mais deliberou submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta.

6.4. Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) nº1/2025.

Presente documentação com o Registo nº2761 de 19/04/2025 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de dezassete de abril de dois mil e vinte e cinco referente à proposta de Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) Orçamental nº1/2025.

A Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, interveio e declarou que se abstém, para seguir a mesma linha tomada em votações anteriores similares; realçando que o tempo para análise da documentação em apreço, dada a sua natureza técnica foi reduzido.

O Vereador, Carlos Manuel David Cruz, interveio e disse que enquanto Vereador em substituição e não tendo estando presente em todas as reuniões de câmara não reúne elementos para decidir de forma confortável e declarou que se abstém.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea a) da nota 8.3.1.2 do Decreto-lei Nº54-A/99 de 22 de fevereiro, e alínea c) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar por maioria, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva e uma abstenção do Vereador Carlos Manuel David Cruz a proposta de Alteração Orçamental Modificativa-Revisão Orçamental nº1/2025. Mais deliberou nos termos conjugados do artigo 130º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro e da alínea a), do Nº1 do artigo 25º da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta.



160
AN.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.5. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 23 de abril de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 273 812,44 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e doze euros e quarenta e quatro centésimos); Operações não Orçamentais: €96 058,14 (noventa e seis mil, cinquenta e oito euros e catorze centésimos).

6.6. Informação dos pagamentos efetuados no período de 04/04/2025 A 17/04/2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €150 718,74 (cento e cinquenta mil, setecentos e dezoito euros e setenta e quatro centésimos).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas doze horas e vinte minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Técnica Superior, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal



(António José Ferreira Lopes)



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Técnica Superior

Gilda Ferreira Nunes

(Gilda Ferreira Nunes)